



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº: 153/2024 - DPE/MA

CONTRATO Nº: 080/2015

PROCESSO Nº: 0004333.110000937.0.2024

SÉTIMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº **080/2015**, QUE ABRIGA O NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA EM ESPERANTINÓPOLIS/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E **RODOLFO CARNEIRO JOVITA**, PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, daqui em diante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula 1998152 - DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta Cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato nº 080/2015 de locação** do imóvel situado na Rua 13 de maio, n.º 45 - Centro, Esperantinópolis/MA, que sedia o núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão na cidade de Esperantinópolis/MA, abaixo relacionado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento tem por objeto o reajuste do valor contratual, a partir de 01/12/2024, equivalente ao índice de 6,33%, em conformidade com a Cláusula Quarta – Do Reajuste - do Contrato nº **080/2015** e do Parecer nº 492/2024- ASSEJUR/DPE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aplicando o reajuste previsto no presente apostilamento, o valor mensal do supracitado contrato será atualizado para **R\$ 2.977,24 (dois mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, pelo período de **01/12/2024 a 01/12/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do Presente Termo de Apostilamento serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03 092 0623 2656 023626; Natureza da Despesa: 33.90.36.15 -

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Apostilado.

São Luís, de dezembro de 2024.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0139601v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 18/12/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0139601** e o código CRC **DA944809**.